

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MV9 - FII
CNPJ/ME nº 25.537.203/0001-17

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 26 de fevereiro de 2021, às 9:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

3. QUÓRUM:

Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.

4. MESA:

Presidente: Reinaldo Garcia Adão;

Secretário: Mauricio Magalhães.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

(i) a emissão pelo Fundo de 537.635 (quinhentas e trinta e sete mil, seiscentas e trinta e cinco) novas Cotas, com valor unitário de emissão de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) já inclusos os custos de distribuição, conforme descrito abaixo, totalizando o montante de R\$ 1.000.001,10 (um milhão, um real e dez centavos) (“Emissão”), a serem ofertadas com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), exclusivamente aos titulares de Cotas, com o cancelamento, se houver, do saldo de novas cotas não colocado, nos termos do Art. 9º, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 476 (“Oferta”) **a ser iniciada a partir do fechamento desta data;** e

(ii) caso aprovadas a Emissão e a Oferta, nos termos acima, a contratação da Administradora como instituição intermediária líder;

(iii) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

6. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Cotista Único deliberou, sem ressalvas ou reservas:

(i) aprovar a Emissão e Oferta, nos seguintes termos:

Série: Série única.

Tipo de distribuição: Primária.

Quantidade de Cotas: 537.635 ("Novas Cotas").

Preço de Subscrição e Integralização: o preço de emissão por Nova Cota será de R\$ 1,86 ("Preço de Emissão").

Montante: R\$ 1.000.001,10.

Forma de distribuição: As Novas Cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), nos termos da Instrução CVM 476.

Distribuição Parcial: será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, não havendo montante mínimo a ser distribuído para manutenção da Oferta;

Taxa de Ingresso: Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das Novas Cotas.

Prazo da Oferta: Caso ao final do prazo de 6 (seis) meses do seu início, a Oferta não tenha sido totalmente colocada, o Coordenador Líder terá a faculdade, a seu exclusivo critério, de prorrogá-la nos termos do artigo 8º, parágrafo segundo, da Instrução CVM 476.

Regime de Colocação: A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços.

Público-alvo: As Oferta destina-se apenas aos titulares de Cotas, nos termos do Art. 9º, parágrafo primeiro, inciso III, da Instrução CVM 476, com o cancelamento, se houver, do saldo de Novas Cotas não colocado.

Custos de distribuição: a Oferta terá os respectivos custos de distribuição pagos pelo Fundo.

(ii) aprovar a contratação da Administradora como instituição intermediária líder, nos termos da Instrução CVM 476 ("Coordenador Líder"), a qual não se encontra em situação de situação de conflito de interesses nos termos do Art. 34 da Instrução CVM 472, tendo em vista que não será remunerada pela realização da Oferta; e

(iii) aprovar conferir a Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

7. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Versão certidão. Confere com a original.

Maurício Magalhães

Secretário